

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 20 de abril de 2022**

Disponibilizado às 20:00 de 19/04/2022

**ANO XXV - EDIÇÃO 7132**

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Cristóvão Suter**  
Presidente

**Des. Jésus Nascimento**  
Vice-Presidente

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**  
Corregedora-Geral de Justiça

**Des. Ricardo Oliveira**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**  
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

**Des. Mauro Campello**

**Des. Almiro Padilha**

**Des. Leonardo Cupello**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Membros**

**Felipe Queiroz**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE DECISÃO****SEI nº** 0005398-02.2022.8.23.8000**Assunto:** Serviços Extraordinários - Manutenção corretiva nos equipamentos de infraestrutura de TIC.**DECISÃO:**

Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento dos serviços extraordinários referentes à atuação dos servidores Carlos Vinicius da Silva Souza e George Wilson Lima Rodrigues para manutenção corretiva dos equipamentos de infraestrutura de TIC, localizados na Sede Administrativa, no dia 17/03/2022.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 18/04/2022, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1270758** e o código CRC **57C43B9B**.

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA N. 157, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0007961-66.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, no dia 16/5/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 18 a 24/11/2019.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, no período de 17 a 20/5/2022, por ter laborado em plantão judicial no período de 29/6 a 5/7/2020.

Art. 3º - Designar o Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude, para responder pela Segunda Vara da Infância e da Juventude, no período de 16 a 20/5/2022, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa  
Juiz Auxiliar da Presidência

**ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA**

EXPEDIENTE DE 19/04/2022

ERRATA – EDITAL N.º 13/2022 - EJURR

No anexo I do Edital supra (programação), publicado no DJE, Edição 7096, de 21 de fevereiro de 2022, p. 11, em relação ao curso **Estratégias de Comunicação no Serviço Público**.

**Onde se lê:**

| <b>Data/hora</b>                                | <b>Conteúdo Programático</b>                                                                                                         | <b>Carga horária</b> |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>26/04/2022</b><br>terça-feira<br>14h às 18h  | MÓDULO I<br><br>Cenário atual e desafios no TJRR<br><br>Campanha x Comunicado                                                        | 4 h/a                |
| <b>27/04/2022</b><br>quarta-feira<br>14h às 18h | MÓDULO II<br><br>Planejamento (público alvo e estratégia)<br><br>Segmentação de público                                              | 4 h/a                |
| <b>28/04/2022</b><br>quinta-feira<br>14h às 18h | MÓDULO III<br><br>Divulgação: mídias institucionais e canais<br><br>Pós-campanha e pesquisas                                         | 4 h/a                |
| <b>29/04/2022</b><br>sexta-feira<br>14h às 18h  | MÓDULO IV<br><br>Criatividade, linguagem e abordagem<br><br>Exercício: Comunicado<br><br>A área de comunicação social é sua parceira | 4 h/a                |

## Leia-se:

| Data/hora                                       | Conteúdo Programático                                                                                                                | Carga horária |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>31/05/2022</b><br>terça-feira<br>14h às 18h  | MÓDULO I<br><br>Cenário atual e desafios no TJRR<br><br>Campanha x Comunicado                                                        | 4 h/a         |
| <b>01/06/2022</b><br>quarta-feira<br>14h às 18h | MÓDULO II<br><br>Planejamento (público alvo e estratégia)<br><br>Segmentação de público                                              | 4 h/a         |
| <b>02/06/2022</b><br>quinta-feira<br>14h às 18h | MÓDULO III<br><br>Divulgação: mídias institucionais e canais<br><br>Pós-campanha e pesquisas                                         | 4 h/a         |
| <b>03/06/2022</b><br>sexta-feira<br>14h às 18h  | MÓDULO IV<br><br>Criatividade, linguagem e abordagem<br><br>Exercício: Comunicado<br><br>A área de comunicação social é sua parceira | 4 h/a         |

Tayane Luciula Andrade Sales

Setor de Formação e Aperfeiçoamento da EJURR



Documento assinado eletronicamente por **TAYANE LUCIULA ANDRADE SALES, Chefe de Setor**, em 19/04/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1286410** e o código CRC **A6993229**.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º,IV e V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

| Nº do SEI                 | Assunto                   | Exercício | VALOR R\$    |
|---------------------------|---------------------------|-----------|--------------|
| 0008035-23.2022.8.23.8000 | Folha Mensal - Abril/2022 | 2020      | R\$ 7.608,89 |

2. Publique-se e certifique-se.

**SEI nº 0001507-70.2022.8.23.8000**

**Origem:** Escritório de Comunicação

**Assunto:** Suprimento de Fundos

**DECISÃO**

- 1.Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **TARSIRA FONSECA RODRIGUES**, Chefe de Escritório, lotada no Escritório de Comunicação.
2. Consta Decisão SOF ([1215613](#)) deferindo o Suprimento de Fundos.
3. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **aprovo a PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise Suprimento de Fundos ([1282465](#)) e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 5º, da Portaria da Presidência nº 494, de 02/03/2021.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Em seguida, à Subsecretaria de Finanças para providências quanto à transferência dos saldos não utilizados.
6. Ato seguido, à Subsecretaria de Contabilidade para registros pertinentes.
7. Após, à Subsecretaria de Orçamento, para cancelamento dos saldos das notas de empenho.
8. Ato contínuo, à Subsecretaria de Contabilidade para baixa da responsabilidade do suprido.
9. Por fim, conclua-se o feito.

Boa Vista, 19 de Abril de 2022.

Herbert Andrews Lucena dos Santos  
Secretário de Orçamento e Finanças - Em Exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**N.º 459** - Conceder ao servidor **IGOR FABRICIO GOMES DOURADO**, Analista de Negócios, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 2 a 14/5/2022 e de 7 a 11/11/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

**Processo SEI n. 0004141-39.2022.8.23.8000**

**Assunto: Verbas Indenizatórias.**

(...)

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **ISADORA SAMPAIO MENDONÇA**, conforme demonstrativo apresentado no evento 1269775.

5. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Secretário(a), em 19/04/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1283700** e o código CRC **03DD4F44**.



**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 19/04/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº DO CONTRATO:</b>               | 25/2022 - SEI nº 0005085-41.2022.8.23.8000.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>OBJETO</b>                        | Prestação de serviços de transporte Aéreo, em caráter permanente, incluindo seguros obrigatórios exigidos por lei, mão de obra especializada devidamente habilitada (piloto) e demais custos necessários para sua execução, incluída logística de abastecimento e manutenção, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima. |
| <b>CONTRATADA:</b>                   | VOARE TÁXI AÉREO LTDA - CNPJ 00.581.615/0001-59.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>VALOR</b>                         | R\$ 963.468,00 (novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>                | <a href="#">Lei nº 8.666/93</a> , <a href="#">Lei nº 10.520/02</a> e da <a href="#">Lei nº 8.078/1990</a> (Código de Defesa do Consumidor), bem como da <a href="#">Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações)</a> , <a href="#">Resolução TP/TJRR nº 08/2015</a> e <a href="#">Resolução TP/TJRR nº 15/2013</a> .             |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>          | Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2454 – Manutenção das Atividades de Apoio, pela Rubrica item nº 3.3.90.39.38 - Locação de Aeronaves.                                                                                                                                                                                      |
| <b>VIGÊNCIA:</b>                     | O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b> | Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>  | Renildo Evangelista Lima - Representante Legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DATA:</b>                         | Boa Vista, 12 de abril de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Republicação por Incorreção

**EXTRATO DE CONTRATO**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº DO CONTRATO:</b>               | 22/2022 - SEI nº 0003867-75.2022.8.23.8000.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>OBJETO</b>                        | Prestação de Serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, com cadeia de raiz ICP-Brasil e validade mínima de 36 meses, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.                                                                                                                         |
| <b>CONTRATADA:</b>                   | Online Certificadora Ltda - CNPJ nº 11.587.975/0001-84.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>VALOR</b>                         | R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>                | <a href="#">Lei nº 8.666/93</a> , <a href="#">Lei nº 10.520/02</a> e da <a href="#">Lei nº 8.078/1990</a> (Código de Defesa do Consumidor), bem como da <a href="#">Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações)</a> , <a href="#">Resolução TP/TJRR nº 08/2015</a> e <a href="#">Resolução TP/TJRR nº 15/2013</a> . |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>          | Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2457 – Modernização e Expansão da Tecnologia da Informação e Comunicação, pela Rubrica item nº 3.3.90.40.12.00.00.00 – Certificado Digital.                                                                                                                                   |
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b> | Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>  | Priscila Consani das Mercês Oliveira- Representante Legal.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DATA:</b>                         | Boa Vista, 08 de abril de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

|                       |                                                                                                                                                                             |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>       | SEI nº 0003283-08.2022.8.23.8000.                                                                                                                                           |
| <b>OBJETO</b>         | Contratação de empresa para ministrar o curso on-line em <b>comunicação assertiva e oratória</b> para servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. |
| <b>CONTRATADA:</b>    | GABRIEL HENRIQUE COLLACO - MEI (CNPJ n. 34.484.785/0001-37).                                                                                                                |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.                                                                                                                                               |
| <b>VALOR:</b>         | R\$ 9.000,00 (nove mil reais).                                                                                                                                              |
| <b>DATA:</b>          | Boa Vista, 15 de março de 2022.                                                                                                                                             |

**EXTRATO DE DISPENSA**

|                       |                                                                                                                                                                  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>       | SEI nº 0004937-30.2022.8.23.8000.                                                                                                                                |
| <b>OBJETO</b>         | Contratação de serviço especializado de empresa de engenharia para realização de Sondagem e levantamento planialtimétrico na área externa do Fórum Sobral Pinto. |
| <b>CONTRATADA:</b>    | RC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ n. 09.543.926/0001-06).                                                                                                   |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b> | Art. 24, inciso II da <a href="#">Lei n.º 8.666/1993</a> .                                                                                                       |
| <b>VALOR:</b>         | R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).                                                                                                                     |
| <b>DATA:</b>          | Boa Vista, 18 de abril de 2022.                                                                                                                                  |

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº DO CONTRATO:</b>               | 84/2017. SEI nº 0000088-88.2017.8.23.8000                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>ADITAMENTO:</b>                   | Quinto Termo Aditivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ASSUNTO:</b>                      | Prestação de Serviços de suporte e administração de sistemas gerenciadores de bancos de dados, sistemas operacionais e servidores de aplicação, Monitoramento de instância de produção MySQL (24x7) e Monitoramento de instância de produção PostgreSQL (24x7) para atender à necessidade do Poder Judiciário do Estado de Roraima. |
| <b>CONTRATADA:</b>                   | Polo-IT Informação e Tecnologia Ltda CNPJ: 02.131.834/0001-61                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>OBJETO DA ALTERAÇÃO:</b>          | ACRÉSCIMO de 21,41 % sobre o valor total do contrato firmado entre as partes.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>                | Art. 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b> | Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>  | Constantino Jacob Miguel - Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DATA:</b>                         | Boa Vista, 08 de abril de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

## EXTRATO DE CONTRATO

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº DO CONTRATO:</b>               | 9/2022 - SEI 0017732-05.2021.8.23.8000                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>OBJETO</b>                        | Prestação de Serviços de Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788/2018, para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes de nível médio e superior para todo o Tribunal de Justiça de Roraima. |
| <b>CONTRATADA:</b>                   | Universidade Patativa do Assaré - UPA CNPJ 05.342.580/0001-19                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>VALOR</b>                         | R\$ 72.685,32 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)                                                                                                                                                                                                   |
| <b>VIGÊNCIA</b>                      | O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2022.                                                                                                                                                                                                         |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>                | <a href="#">Lei nº 8.666/93</a> , <a href="#">Lei nº 10.520/02</a> e da <a href="#">Lei nº 8.078/1990</a> (Código de Defesa do Consumidor), bem como da <a href="#">Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações)</a> e <a href="#">Resolução TP/TJRR nº 15/2013</a> .                        |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>          | Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2454 – Manutenção das Atividades de Apoio, pela Rubrica item nº 3.3.90.39.16.00.00.00 – Serviços de Apoio Administrativo Técnico e Operacional.                                                                                                       |
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b> | Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>  | Francisco Palácio Leite - Representante Legal.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DATA:</b>                         | Boa Vista, 04 de abril de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Expediente de 19/04/2022

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0002837-05.2022.8.23.8000**

**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonialista, mestre de cerimônia e recepcionista, para atender demanda desta Corte de Justiça, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Subsecretaria de Compras comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão eletrônico nº 17/2022, marcado para o dia 20/04/2022, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR, 19 de abril de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto  
Subsecretário de Compras

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**Procedimento Administrativo n.º 0007560-04.2021.8.23.8000**

**Pregão Eletrônico nº. 13/2022**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.º 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **eventual** aquisição e instalação de motores elétricos para portões para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**2.2.** O Edital do **Pregão** eletrônico n.º 13/2022 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

**2.3.** Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**3.1.** O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| GRUPO ÚNICO                                                                                     |                                                                                                                                                                                     |      |      |              |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|
| <b>EMPRESA:</b> DW COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA                                                   |                                                                                                                                                                                     |      |      |              |               |
| <b>CNPJ:</b> 27.864.869/0001-30                                                                 |                                                                                                                                                                                     |      |      |              |               |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> : RUA FLAMBOIAM 1057, SALA 2- JARDIM PRIMAVERA CEP: 69.314-184        |                                                                                                                                                                                     |      |      |              |               |
| <b>REPRESENTANTE:</b> NAYARA GUIMARÃES DA SILVA                                                 |                                                                                                                                                                                     |      |      |              |               |
| <b>TELEFONE:</b> (95) 99138-8848 <b>Email:</b> dw.mulitserv@gmail.com                           |                                                                                                                                                                                     |      |      |              |               |
| <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> Conforme itens 5.2.1 e 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. |                                                                                                                                                                                     |      |      |              |               |
| Item                                                                                            | Descrição                                                                                                                                                                           | Und. | Qtd. | VALOR        |               |
|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                     |      |      | Unitário     | Total do Item |
| 01                                                                                              | <b>Motor Elétrico para portão com instalação</b> , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo do Edital.<br><b>MARCA:</b> GRAND KDZ<br><b>MODELO:</b> 3/4        | Und. | 06   | R\$ 2.497,00 | R\$ 14.982,00 |
| 02                                                                                              | <b>Deslocamento para Comarca de Mucajaí para realização da instalação do Motor Elétrico para portão</b> , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo do Edital.  | Und. | 01   | R\$ 220,00   | R\$ 220,00    |
| 03                                                                                              | <b>Deslocamento para Comarca de Bonfim para realização da instalação do Motor Elétrico para portão</b> , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo do Edital.   | Und. | 01   | R\$ 220,00   | R\$ 220,00    |
| 04                                                                                              | <b>Deslocamento para Comarca de Caracará para realização da instalação do Motor Elétrico para portão</b> , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo do Edital. | Und. | 01   | R\$ 445,00   | R\$ 445,00    |
| 05                                                                                              | <b>Deslocamento para Comarca de São Luiz do Anauá para realização da instalação do Motor Elétrico para portão</b> , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo   | Und. | 01   | R\$ 929,00   | R\$ 929,00    |

|       |            |  |  |  |               |
|-------|------------|--|--|--|---------------|
|       | do Edital. |  |  |  |               |
| TOTAL |            |  |  |  | R\$ 16.796,00 |

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

#### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| CADASTRO RESERVA |                                                         |
|------------------|---------------------------------------------------------|
| Classificação    | Licitante                                               |
| 1º               | CAMILA M. DA SILVA EIRELI - CNPJ N.º 42.298.029/0001-41 |
| 2º               | M C S DA SILVA EIRELI - CNPJ N.º 14.723.079/0001-93     |

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Guimarães da Silva, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 18/04/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1282213** e o código CRC **24FC148F**.





# **OUVIDORIA**

**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

*SUGESTÕES*

*ELOGIOS*

*CRÍTICAS*

*RECLAMAÇÕES*

*DENÚNCIAS*



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

**Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

**Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA DE FAMÍLIA****Expediente de 19/04/2022****Autos n.º 0836.447-73.2021.823.0010 - 2º EDITAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**,

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0836447-73.2021.823.0010**, tendo como **requerente Ana Kátia Santos Silva e interditado José Gomes da Silva**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** "Assim, à vista do contido nos autos e contando com o parecer favorável do Ministério Público, **decreto a INTERDIÇÃO de José Gomes da Silva, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua curadora Ana Kátia Santos Silva que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interditado (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição..” Boa Vista/RR, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **dezenove** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte dois**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.**

**Liduina Ricarte Beserra Amâncio**  
Diretora de Secretaria

**Autos n.º 0836.319-53.2021.823.0010 - 2º EDITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, **Daniel Damasceno Amorim Douglas**,

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0836.319-53.2021.823.0010**, tendo como requerente **Valdecir Gomes de Alencar e interditado Manoel Valdenir Alves de Alencar**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** "Assim, à vista do contido nos autos, bem como o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Manoel Valdenir Alves de Alencar, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu curador Valdecir Gomes De Alencar** que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. **Em consequência**, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. **A administração** das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. **Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá**, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interditado (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. **Os valores recebidos** de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Boa Vista/RR, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume da forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **dezenove** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte dois**. E para constar, eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Liduina Ricarte Beserra Amâncio**  
Diretora de Secretaria

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, Juiz respondendo pela 1ª Vara de Família, determinou a:

**CITAÇÃO** de **Francimar de Souza Nascimento**, brasileiro, nascido em 07/12/1979, filho de Maria Olga de Souza do Nascimento e Francisco Rabelo de Souza, CPF 719.356.222-34, demais dados ignorados, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0805225-53.2022.823.0010 - Ação de Modificação de Visitas**, em que são partes E.R.R. do N. contra F. de. S. N., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III DO CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. E, para constar, Eu, J.A.L, (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

**Liduina Ricarte Beserra Amâncio**  
Diretora de Secretaria





## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, Juiz respondendo pela 1ª Vara de Família, da Comarca de Boa Vista RR do Estado de Roraima, determinou a

**CITAÇÃO** de **Eduardo Araújo Cavalcante**, brasileiro, autônomo, nascido em 15/10/1994, filho de Eronilce dos Santos Araújo e José Cavalcante, CPF nº 054.530.002-95, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0807.217-83.2021.823.0010 - Ação de investigação de paternidade c/c alimentos**, em que são partes E.V. dos S. O., representado por R. dos S. O., contra **Eduardo Araújo Cavalcante**, bem como para comparecer **à audiência de conciliação, designada para o dia 11 de julho de 2022 às 09 horas**, a ser realizada nesta secretaria situada na 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Boa Vista-RR, ficando ciente que em não havendo acordo o prazo para contestação será de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III DO CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. E, para constar, Eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio, por ordem do MM. Juiz, assinou.

**Liduina Ricarte Beserra Amâncio**  
Diretora de Secretaria.

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **Márcia Cardoso Moraes da Silva**, brasileira, casada, nascida em 25/02/1993, filha de Luiza Maria Cardoso e Evandro Januário de Moraes, CPF 031.176.752-48, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0823.903-53.2021.823.0010 - Ação de Divórcio Litigioso**, em que são partes C.M.V. da S. contra **Márcia Cardoso Moraes da Silva**, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. E, para constar, Eu, J.A.L, (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio  
Diretora de Secretaria



**1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA****Portaria Nº 2/2022**

Dispõe sobre a adoção do “Juízo 100% Digital” no âmbito da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR e dá outras providências.

O MM. Juiz de Direito, **Dr. ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, titular da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a tramitação de processos em meio eletrônico promove o aumento da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização da utilização de recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a tramitação de processos eletrônicos e a prática de atos judiciais por meio virtual favorece o acesso aos jurisdicionados, mitigando os obstáculos decorrentes de distância geográfica;

**CONSIDERANDO** a [Resolução n.378, de 9 de março de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o “Juízo 100% digital”;

**CONSIDERANDO** a [Portaria n.583, de 25 de março de 2021](#), do TJRR, que dispõe sobre a adesão do Tribunal de Justiça de Roraima ao “Juízo 100% Digital” nas unidades judiciárias do Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** os procedimentos SEI n. [0008375-98.2021.8.23.8000](#) (implantação do Juízo 100% Digital), [0019000-94.2021.8.23.8000](#) (ampliação do Juízo 100% Digital) e [0007959-96.2022.8.23.8000](#) (implantação do Juízo 100% Digital na 1VFP),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica adotado no âmbito da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR o “Juízo 100% Digital”, nos limites estabelecidos pela [Resolução n.378, de 09 de março de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça e pela [Portaria n.583, de 25 de março de 2021](#), do TJRR.

**Art. 2º** A escolha pelo “Juízo 100% Digital” é facultativa e será exercida nos termos da [Resolução n.378/2021](#), do CNJ e da [Portaria n.583/2021](#), do TJRR.

**Art. 3º** A notificação das partes e grandes litigantes será feita de forma gradual e nos respectivos autos. §1º O silêncio das partes, após duas intimações, importará em sua aceitação tácita. §2º Sem prejuízo de expressa determinação judicial, as partes poderão ser instadas a manifestar concordância através de atos ordinatórios expedidos pela secretaria judicial.

**Art. 4º** Não é incompatível com o “Juízo 100% Digital” a realização de perícias de maneira presencial, bem como o cumprimento de diligências externas pelos oficiais de justiça, quando necessárias, permanecendo o uso preferencial de ferramentas eletrônicas e meios telemáticos para cumprimento dos atos de execução e comunicações judiciais.

**Art. 5º** Oficiem-se ao Ministério Público do Estado de Roraima, à Procuradoria-Geral do Estado de Roraima e à Defensoria Pública do Estado de Roraima para, no prazo de dez dias úteis, manifestarem-se quanto ao desejo de aderir ao “Juízo 100% Digital” nos processos que configurarem como partes ou interessados, sem prejuízo o artigo 3º.

**Art. 6º** Comunique-se à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça do e. TJRR.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

**ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Juiz de Direito titular da 1ª Vara de Fazenda Pública



**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 19/04/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE DANJA MARIA SILVA DE SOUZA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0809428-92.2021.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como parte autora **A. P. VITTI PAULINO & CIA LTDA** e parte ré **DANJA MARIA SILVA DE SOUZA**. Como se encontra a ré **DANJA MARIA SILVA DE SOUZA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ-LA** por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LA** a participar da **audiência de conciliação por videoconferência**, designada para o dia **02 DE JUNHO DE 2022, ÀS 10H**, a ser presidida pela 2ª Vara Cível de Boa Vista, no sistema "SCRIBA" do Tribunal de Justiça de Roraima, por medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Deverá, outrossim, ser acessada pelo **link: <https://g.tjrr.jus.br/upx7>**, devendo constituir advogado ou Defensor Público, este se for o caso, ao referido ato. Fica ainda advertido que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

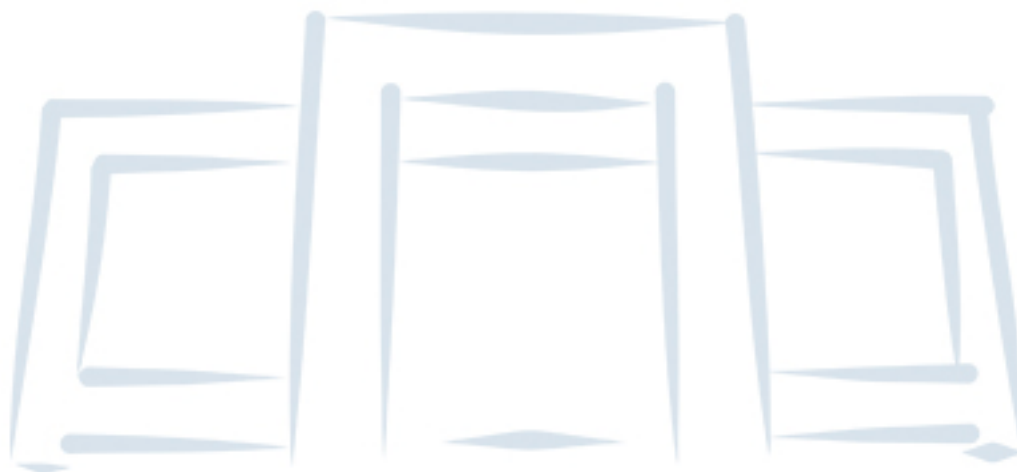
O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0803523-09.2021.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A e parte ré **MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA**. Como se encontram a parte ré **MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITAR** está nos termos do artigo 701, ss. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais, caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria



**6ª VARA CÍVEL**

Expediente de 18/04/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 00836133-74.2014.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Autor: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A CPNJ: 03.058.464/\*\*\*\*-\*\***

**Réu: ANTONIO VIEIRA DA SILVA CPF: 683.344.\*\*\*-\*\*, EDVALTO GOMES PEREIRA CPF: 258.001.\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte **ANTONIO VIEIRA DA SILVA CPF: 683.344.\*\*\*-\*\*, atualmente em lugar incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ R\$ 15.262,24 (Quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/04/2022. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, 3011629, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**Adahra Catharinie Reis Menezes**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0832892-92.2014.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Autor: EMANUEL LOPES AZEVEDO, CPF: 011.855.\*\*\*-\*\***

**Réu: AVILA & BUENO LTDA, CNPJ: 10.429.584/\*\*\*\*-\*\*, CASSIANO HORDONES DE LEMOS  
CPF: 004.027.\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte **CASSIANO HORDONES DE LEMOS CPF: 004.027.\*\*\*-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 82.731,88 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e trinta e um mil e oitenta e oito reais), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/04/2022. Eu, , LUCAS SOUZA DE CARVALHO, 3011757, que o digitei e ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: [6civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:6civelresidual@tjrr.jus.br).

**Adahra Catharinie Reis Menezes**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0815664-94.2020.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Autor: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/\*\*\*\*-\*\***

**Réu: MARCOS RAMOS MARQUES CPF: 690.880.\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte, **MARCOS RAMOS MARQUES CPF: 690.880.\*\*\*-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 113.809,19 (cento e treze mil, oitocentos e nove reais e dezenove centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/04/2022. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, matrícula 3012179, que o digitei e ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: [6civelresidual@tjrr.jus.br](mailto:6civelresidual@tjrr.jus.br).

**Adahra Catharinie Reis Menezes**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0831597-44.2019.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Autor: IZABEL OLIVEIRA DIAS , CPF: 009.398.\*\*\*-\*\***

**Réu: FORTEVIP – FORTE VIGILIANCIA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 15.615.817/\*\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte **FORTEVIP – FORTE VIGILIANCIA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 15.615.817/\*\*\*\*-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 8.448,33 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) , acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/04/2022. Eu, GEORGIA NAIADÉ ELUAN PERONICO , 3011680, que o digitei e ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**Adahra Catharinie Reis Menezes**  
Diretor(a) de Secretaria



**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0833625-19.2018.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Autor: RICCA COMÉRCIO LTDA EPP , CNPJ: 09.474.003/\*\*\*\*-\*\***

**Réu: MK SIQUEIRA - ME CNPJ: 18.257.376/ \*\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte **MK SIQUEIRA - ME CNPJ: 18.257.376/ \*\*\*\*-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 11.064,41 (onze mil e, sessenta e quatro reais e quarenta e um reais), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/04/2022. Eu, GEORGIA NAIADÉ ELUAN PERONICO , 3011680, que o digitei e ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**Adahra Catharinie Reis Menezes**  
Diretor(a) de Secretaria



**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0805518-96.2017.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Autor: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. , CNPJ: 04.902.979/\*\*\*\*-\*\***

**Réu: CLEIRE CARLOS COSTA CPF: 367.510.\*\*\*-\*\*, MANGA ROSA COMERCIO EIRELI ME CNPJ: 18.061.996/\*\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte **CLEIRE CARLOS COSTA CPF: 367.510.\*\*\*-\*\*, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 54.728,15 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos) , acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/04/2022. Eu, PAULO SOUSA CAVALCANTE, matrícula 3011627, que o digitei e ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**Adahra Catharinie Reis Menezes**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801176-71.2019.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Autor: LOJAS PERIN LTDA CNPJ: 10.138.105/\*\*\*\*-\*\***

**Réu: VALDECIRIA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 149.905.\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte **VALDECIRIA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 149.905.\*\*\*-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 26.564,92 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/04/2022. Eu, PAULO SOUSA CAVALCANTE, matrícula 3011627, que o digitei e ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**Adahra Catharinie Reis Menezes**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0816805-17.2021.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Autor: PROSSERV COM SERV LTDA , CNPJ: 04.548.553/\*\*\*\*-\*\***

**Réu: FREITAS & FREITAS LTDA ME CNPJ: 84.038.470/ \*\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte **FREITAS & FREITAS LTDA ME CNPJ: 84.038.470/ \*\*\*\*-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 3.800,91 (três mil e oitocentos reais e noventa e um centavos) , acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/04/2022. Eu, GEORGIA NAIADÉ ELUAN PERONICO , 3011680, que o digitei e ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**Adahra Catharinie Reis Menezes**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0816548-31.2017.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Autor: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. CNPJ: 04.902.979/\*\*\*\*-\*\***

**Réu: GUALTER E RIBEIRO LTDA ME CNPJ: 21.793.958/ \*\*\*\*-\*\*, JOHN PABLO GUALTER RIBEIRO DOS REIS CPF: 048.033.\*\*\*-\*\*, RAMON GUALTER SANTOS CPF: 961.227.\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte **GUALTER E RIBEIRO LTDA ME CNPJ: 21.793.958/ \*\*\*\*-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 48.025,34 (quarenta e oito mil, vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/04/2022. Eu, PAULO SOUSA CAVALCANTE, matrícula 3011627, que o digitei e ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**Adahra Catharinie Reis Menezes**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0829054-68.2019.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Autor: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/\*\*\*\*-\*\***

**Réu: BRUNO LUAN MELO LOPES CPF: 056.157.\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte **BRUNO LUAN MELO LOPES CPF: 056.157.\*\*\*-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 187.776,75 (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/04/2022. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, matrícula 3012179, que o digitei e ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**Adahra Catharinie Reis Menezes**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0810651-56.2016.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Autor: BANCO HONDA CPNJ: 03.634.220/\*\*\*\*-\*\***

**Réu: SEBASTIAO SOUZA NASCIMENTO CPF: 241.763 .\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte **SEBASTIAO SOUZA NASCIMENTO CPF: 241.763 .\*\*\*-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 2.586,41 (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/04/2022. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, 3011629, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**Adahra Catharinie Reis Menezes**  
Diretor(a) de Secretaria



**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0840390-69.2019.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial**

**Autor: PROSSERV COM SERV LTDA CPNJ: 04.548.553 /\*\*\*\*-\*\***

**Réu: I DE JESUS LACERDA CNPJ: 05.649.452 .\*\*\*-\*\***

Como se encontra a parte **I DE JESUS LACERDA CNPJ: 05.649.452 .\*\*\*-\*\***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 1.820,37 (mil oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/04/2022. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, 3011629, que o digitei e, ADAHRA CATHARINIE REIS MENEZES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

**Adahra Catharinie Reis Menezes**  
Diretor(a) de Secretaria



**2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias

O Meritíssimo Juiz Substituto respondendo pela 2ª Vara do Júri, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos da Ação Penal nº **0010889-36.2001.8.23.0010**, que tem como acusado **LUÍS SOUSA DE BRITO, vulgo “GONZAGA”**, brasileiro, natural de Altamira do Maranhão/MA, nascido em 16/11/1957, portador do RG nº 60.803 SSP/RR, filho de Modesto Rodrigues de Brito e de Francisca Sousa, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL**, dando-lhe ciência do inteiro teor da **SENTENÇA** nos seguintes termos: “Destarte, com fulcro no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** de LUÍS SOUSA DE BRITO, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto aos delitos descritos no art. 121, § 2º, IV, do Código Penal, de que trata estes autos. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**LUANA ROLIM GUIMARÃES**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 19/4/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0013067-35.2013.8.23.0010**

Réu: LEONARDO LIMA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **LEONARDO LIMA DA SILVA, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de ,** para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Concorrendo, no entanto, a causa de aumento de pena prevista no § 1º do art. 155 do Código Penal, qual seja, crime praticado durante o repouso noturno, conforme restou evidenciada no bojo desta SENTENÇA, aumento a pena anteriormente dosada no patamar de 1/3 (um terço), que corresponde à 8 meses, ficando LEONARDO condenado à pena de 2 anos e 8 meses de reclusão. À vista do resultado final obtido na dosagem da pena privativa de liberdade e atenta ao contido no art. 60 e art. 72, ambos do Código Penal, FIXO a pena de multa no pagamento de 49 dias-multa, sendo que arbitro o valor de cada dia-multa em 1/30 do salário-mínimo vigente a época do fato delituoso. Tendo em vista o quantum da condenação, FIXO o REGIME ABERTO para o cumprimento de pena, com base no art. 33, § 2º, c § 3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal, afastada a incidência da Súmula Nº 440 do Superior Tribunal de Justiça e em observância às Súmulas 718 e 719, ambas do Supremo Tribunal Federal. NÃO PROCEDO A DETRAÇÃO para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade do condenado, conforme determinação prevista no art. 387, § 2º, do Código de Processo Penal, tendo em vista que o condenado não foi recolhido nesta AÇÃO PENAL PÚBLICA. Sendo assim, fica LEONARDO LIMA DA SILVA condenado à pena de 2 anos e 8 meses de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME ABERTO, e ao pagamento de 49 dias-multa, pela prática do crime previsto no art. 155, do Código Penal§ 4º, IV, com a incidência do § 1º, ambos . SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada ao condenado por DUAS penas restritivas de direitos, de acordo com o disposto no art. 44, § 2º, 2ª parte, do Código Penal, cabendo ao Juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas desta Comarca de Boa Vista, Roraima (VEPEMA-RR) especificá-la, após o estudo social, assim como proceder à fiscalização. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/4/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Glener dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: [vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br](mailto:vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br).

**GLENER DOS SANTOS OLIVA****Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 18/4/2022

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813903-91.2021.8.23.0010**

Vítima: WESLEN RODRIGUES SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **WESLEN RODRIGUES SANTOS, nascido no dia 12/06/2003, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CLEIA RODRIGUES DA COSTA e de JACINTO SANTOS MATOS, estado civil: Solteiro(a), RG: 4796896 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Assim, nos termos do art. 70 do CP, promove-se a exasperação da pena mais grave, ou seja, 4 anos e 26 dias de reclusão e 11 dias-multa em 1/6 (um sexto), concretizando-a em 4(quatro)anos e 9 (nove) meses de reclusão e 12(doze) dias-multa. Em sendo aplicável ao caso a regra do concurso formal próprio em relação aos crimes, regra estatuída pelo art. 70, caput, do Código Penal, fica DENISVALDO condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 4(quatro)anos e 9 (nove) meses de reclusão e 12(doze) dias-multa, pela prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II, na forma do art. 14, II, todos do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente. (...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/4/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, digitei e, Glenner dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: [vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br](mailto:vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br).

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**

**Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 19/4/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826045-30.2021.8.23.0010**Réu: **GILBERTO PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GILBERTO PEREIRA, nascido no dia 01/04/1969, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA PEREIRA, estado civil: Outros, RG: 86141 / SSP - RR profissão: Oleiro (fabricação de tijolos)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato ..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos, C/C com o artigo 226, inciso II, por diversas vezes, na forma do artigo 71, todos do Código Penal, Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/4/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, e que Glenner dos Santos Oliva(Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: [vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br](mailto:vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br).

**GLENER DOS SANTOS OLIVA****Diretor(a) de Secretaria**

**1ª VARA CRIMINAL**

Expediente de 19/04/2022

**PORTARIA – CNJ- PORTARIA 02, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

**O MM. Juiz de Direito Cláudio Roberto Barbosa de Araújo, titular da 1ª Vara Criminal Residual.**

Considerando as recomendações do CNJ a este juízo, conforme Relatório de Inspeção Ordinária Insp. 0006008-85.2021.00.000, contido no SEI nº 0004133-62.2022.8.23.8000.

Considerando que é dever deste juízo zelar pela celeridade do andamento dos processos antigos que tramitam nesta Vara Criminal.

**RESOLVE:**

Art. 1. Fica determinado à Secretaria que nos meses de março e setembro de cada ano seja realizada consulta de todos os processos que tramitam perante esta 1ª Vara Criminal de Boa Vista – RR que estejam com prescrição prevista, em abstrato, para ocorrerem nos 12 meses que se seguem.

Art. 2. A serventia deverá zelar para que as Carta Precatórias expedidas por este juízo não fiquem paralisadas aguardando retorno por prazo superior ao indicado na missiva, devendo ser realizada a tentativa de contato com o juízo deprecado acerca de informações atualizadas no cumprimento da diligência. (Inclusive certificando nos autos).

Art.3. A Serventia deverá zelar pela rápida devolução dos mandados de intimação/citação expedidos esforçando-se para a célere tramitação processual, em especial os mandados que ultrapassem 45 dias sem devolução.

Art. 4. A Serventia deverá realizar análise semanal acerca de eventuais processos paralisados há mais de 100 dias objetivando o saneamento da situação, visando a célere tramitação processual.

Art. 5. Deverá ser priorizado o andamento célere dos processos da unidade, em especial os da meta 4.

Cláudio Roberto Barbosa de Araújo  
Juiz Titular da Primeira Criminal Residual

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL**

Expediente de 19/04/2022

**PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 12ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 02 a 06 de maio de 2022, serão julgados os recursos a seguir:

**01– Recurso Inominado nº 0829965-12.2021.8.23.0010**

Recorrente: Lojas Riachuelo S/A

Advogado: Nélson Wilians Fraton Rodrigues (OAB 128341N-SP)

Recorrido: Kelson da Luz Oliveira

Advogado: Andel Kleiser de Oliveira Veras (OAB 2444N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**02– Recurso Inominado nº 0813604-17.2021.8.23.0010**

Recorrente: Roraima Energia S.A

Procuradores: Clayton Silva Albuquerque (OAB 888193612P-RR) e Outros

Recorridos: Fernando Silva e Silva e Outra

Advogados: Francisca Silva e Silva (OAB 2167N-RR) e Outros

Sentença: Erasmo Hallyson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**03– Recurso Inominado nº 0822519-55.2021.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outros

Recorrida: Lorena Barbosa Aucar Seffair

Advogada: Carla Chistiane Linhares Jacome Pereira (OAB 740N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**04– Recurso Inominado nº 0810675-11.2021.8.23.0010**

Recorrente: TSC Shopping Centers Empreendimentos S.A.

Advogado: Humberto Rossetti Portela (OAB 580A-RR)

Recorrido: Ariosvaldo Alves dos Santos Júnior

Advogado: Ariosvaldo Alves dos Santos Júnior (OAB 689N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**05– Recurso Inominado nº 0815379-67.2021.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outra

Recorrida: Maria Isolai Junges

Advogado: Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

Sentença: Marcelo Batistela Moreira

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**06– Recurso Inominado nº 0816027-47.2021.8.23.0010**

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Advogado: Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorrido: Francisco Jesuino de Souza Filho

Advogada: Raiza Pâmela Souza Frota (OAB 2310N-RR)

Sentença: Elvo Pigari Júnior

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**07– Recurso Inominado nº 0818163-17.2021.8.23.0010**

Recorrente: Banco Bradesco S. A.

Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)

Recorrida: Joana Costa do Monte

Advogado: Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo (OAB 474N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**08– Recurso Inominado nº 0814682-80.2020.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Recorrido: Mauro Silva Vaz Filho

Advogados: Luiz Geraldo Távora Araújo (OAB 557N-RR) e Outro

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**09– Recurso Inominado nº 0826427-57.2020.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)

Recorrido: Ronny Welton Matos da Rocha

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB 666N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**10– Recurso Inominado nº 0803195-16.2020.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Recorrida: Maria Marlúcia Amorim Macedo

Advogado: Francisco José Pinto de Macedo (OAB 248B-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**11– Recurso Inominado nº 0817836-72.2021.8.23.0010**

Recorrente: Diego Ferreira Martineli

Advogados: Alessandra da Silva Vasconcelos (OAB 1135N-RR) e Outros

Recorrido: Vivo - Telefônica Brasil S.A.

Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)

Sentença: Elvo Pigari Júnior

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**12– Recurso Inominado nº 0838829-10.2019.8.23.0010**

Recorrente: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrido: Geovan de Sousa Conceição

Advogada: Renata Costa Sousa (OAB 101743N-RJ )

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**13– Recurso Inominado nº 0841454-17.2019.8.23.0010**

1º Recorrente: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Procuradores: Antônio Agamenon de Almeida (OAB 144A-RR) e Outros

2º Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)

Recorrido: Fernando Pinheiro dos Santos

Advogado: Fernando Pinheiro dos Santos (OAB 249N-RR)



Sentença: Euclides Calil Filho  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**14- Recurso Inominado nº 0823586-26.2019.8.23.0010**

Recorrente: Paulo Ricardo as Silva Santos  
Advogado: Vilmar Lana (OAB 509N-RR)  
1º Recorrido: Estado de Roraima  
Procurador do Estado: Jones Espindula Merlo Júnior (OAB 303P-RR)  
2ª Recorrida: Fundação VUNESP  
Advogada: Marcela Moleta Borges (OAB 1773N-RR)  
Sentença: Euclides Calil Filho  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES**  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**15- Recurso Inominado nº 0816828-60.2021.8.23.0010**

Recorrente: Banco do Brasil S/A  
Procurador: Alexandre Ferreira de Rezende (OAB 82312N-MG)  
Recorrido: Wellington Torres Brito  
Advogada: Brenda Fernanda Alencar Bezerra (OAB 2289N-RR)  
Sentença: Air Marin Júnior  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**16- Recurso Inominado nº 0813836-29.2021.8.23.0010**

Recorrente: Thiago Soares Teixeira  
Advogado: Thiago Soares Teixeira (OAB 878N-RR)  
Recorrido: Tim Celular S.A.  
Procuradora: Márcia Cristina Gonçalves Silva Bonito (OAB 70162487P-RJ)  
Sentença: César Henrique Alves  
**IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES**  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**17- Recurso Inominado nº 0813876-11.2021.8.23.0010**

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Roraima Energia S/A  
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros  
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Yenny Yelitza Rodrigues de Rodrigues  
Advogados: Elizonete Brito Gonçalves (OAB 2136N-RR) e Outros  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**18- Recurso Inominado nº 0809598-64.2021.8.23.0010**

Recorrente: Raiton de Almeida Viana  
Advogado: Robson Ferreira de Carvalho (OAB 405590N-SP)  
1º Recorrido: Oi S/A  
Procurador: Guilherme Ferreira da Costa Pignanelli (OAB 1527A-AM)  
2º Recorrido: Serasa S/A  
Procuradores: Guilherme da Costa Ferreira Pignanelli (OAB 5546N-RO) e Outra  
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos  
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

**19- Recurso Inominado nº 0812576-14.2021.8.23.0010**

Recorrente: Danyel Araújo David  
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)  
Recorrida: Leide Daiane Silva de Oliveira  
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB 153B-RR)  
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo  
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**20– Recurso Inominado nº 0830710-89.2021.8.23.0010**

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Procuradores: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB 372A-RR) e Outra

Recorrido: Whirdênio Silva de Souza

Advogada: Liliane Rodrigues Oliveira (OAB 1361N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**21– Recurso Inominado nº 0814630-50.2021.8.23.0010**

Recorrente: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.

Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE)

Recorrido: Ícaro Lavoisier da Silva Marcolino

Defensor Público: Ernesto Halt (OAB 153B-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

**22– Recurso Inominado nº 0823753-72.2021.8.23.0010**

Recorrente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)

Recorrido: Alexandre Deeke Pereira Campos

Advogados: José Vanderi Maia (OAB 716N-RR) e Outro

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 19 DE ABRIL DE 2022

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI  
Diretora de Secretaria

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 19/4/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular da Vara de Família de São Luiz do Anauá da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800573-08.2020.8.23.0060 – Procedimento Ordinário**

**Autor(s): KARLA VALENTINA CASTRO,**

**Réu(s): MARCO ANDRE ALVES SIQUEIRA,**

Como se encontra a parte **MARCOS ANDRÉ ALVES SIQUEIRA**, nascido no dia **28/04/1976**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA LOURDES ALVES SIQUEIRA e de SEBASTIAO LIMA SIQUEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 19/4/2022. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demésio dos Santos**  
Diretor de Gestão

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 31/03/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.Processo nº **0000518-71.2016.8.23.0047 - Ação Penal**Réu: **MADEIRIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS - EIRELI e outros**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **MADEIRIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS - EIRELI**, para constituir novo advogado no prazo de 5 (cinco) dias, caso contrário os autos serão encaminhados para a Defensoria Pública. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 31/03/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/03/2022

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800892-78.2021.8.23.0047 - Auto de Prisão em Flagrante**  
Réu: **JEAN CARLOS FLORES e outro**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **NOTIFICAÇÃO** do(a) réu **JEAN CARLOS FLORES**, para oferecimento de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 55, caput, da Lei nº 11.343/2006, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 31/03/2022. Eu, **ALCESTE SILVA DOS SANTOS** - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 04/04/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800772-69.2020.8.23.0047 - Ação Penal**  
Réu: **PAULO ROBERTO MACHADO FERREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **PAULO ROBERTO MACHADO FERREIRA**, nascido no dia 16/01/1979, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA JURACY VIANA MACHADO e de RAIMUNDO OLAVO MOURÃO FERREIRA, RG: 151162 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 04/04/2022. Eu, **ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI**, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/04/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833230-22.2021.8.23.0010 - Ação Penal**  
Réu: **MARSICLEIDE BATISTA VIEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARSICLEIDE BATISTA VIEIRA**, nascido no dia 10/04/1980, em ITACOATIARA/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VALDEA BATISTA VIEIRA e de MARISVALDO ALBUQUERQUE VIEIRA, RG: 178780 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19/04/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria



## MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

# DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



[www.mprr.mp.br](http://www.mprr.mp.br)

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.

Ministério Público  
do Estado de Roraima

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 19/04/2022

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 717/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Ofício Nº 1392/2022/DEFIT/SDPG, evento 0352215, Teor do Processo Sei Nº 001112/2022;

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Município de Rorainópolis/RR (Sede, Vila Jundia, Vila do Equador, Vila Nova Colina e Vila Martins Pereira), no período de **24 a 30 de abril** do corrente ano, com onus:

- LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;
- ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS;
- ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 18/04/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353276 e o código CRC FE15D3AE.

**PORTARIA Nº 718/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Ofício nº 1407, evento 0352476, Teor do Processo SEI nº 001120/2022;

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público, Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, no período de **27 a 30 de Abril** do corrente ano, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Ordinária presencial da Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas do CONDEGE, para participar do evento "Defensoria e Democracia - 25 anos de direitos" e para participar da 61ª Reunião Ordinária do CONDEGE, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 18/04/2022, as 09:33, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0353306 e o codigo CRC 83D9DFD8.

### **PORTARIA Nº 696/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeitos a Portaria nº 618/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 30 de março de 2022, em evento 0349013, que Nomeou **RANAYA KEIZE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 18/04/2022, as 08:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0352675 e o codigo CRC 25B68213.

### **PORTARIA Nº 697/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Nomear **THIAGO AURELIO GOES NUNES**, para o Cargo Comissionado de de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 12 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 18/04/2022, as 08:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0352695 e o codigo CRC 0E2CDE98.

### **PORTARIA Nº 719/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 001110/2022;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração de Minuta do Plano de Contratação anual da Defensoria Pública do Estado de Roraima, contemplando o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima - FUNDPERR, com fundamentos na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021:

- **RISO DUARTE BARBOSA FILHO** - MATRICULA: 06200317;
- **DOROTHY SOUZA DOS SANTOS** - MATRICULA 27010917;
- **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA** - MATRICULA: 708610;
- **IRENE ROQUE DOS ANJOS** - MATRICULA: 218176502;
- **ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA** - MATRICULA 93010812;
- **REGIS MACÊDO BRAGA** - MATRICULA 170020514.

II - O prazo de vigência da Comissão será de 90 (noventa) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 18/04/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353351 e o código CRC 0BB795C0.

**PORTARIA Nº 720/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 001111/2022;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de elaboração da Minuta de Regulamentação de Doação de Bens Moveis considerados inservíveis:

- **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA** - MATRICULA: 708610;
- **WALQUÍRIA ALVES DE JESUS** - MATRICULA: 126040213;
- **IRENE ROQUE DOS ANJOS** - MATRICULA: 218176502;
- **REGIS MACÊDO BRAGA** - MATRICULA: 170020514;
- **NATALIE DA SILVA GUIMARÃES** - MATRICULA: 042000469;
- **DIOGO DE PAULA VASCONCELOS** - MATRICULA: 275011018.

II - O prazo de vigência da Comissão será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 18/04/2022, as 10:18, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0353381 e o codigo CRC 9DE2C039.

**PORTARIA Nº 721/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o Despacho nº 14262, evento 0353378, Teor do Processo SEI nº 001170/2022;

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Publico, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar na Sessao Plenaria do Tribunal do Juri, a realizar-se no Municipio de Sao Luis do Anaua/RR, no periodo de **18 a 19 de abril** do corrente ano, autos do processo nº 0800461-73.2019.8.23.0060, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
**Defensor Público-Geral em Exercício**

Em 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 18/04/2022, as 10:29, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0353410 e o codigo CRC D0A11A1A.

**DIRETORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 695/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003271/2018.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **YLUSKA DANTAS MEDEIROS**, Chefe de Gabinete de Defensor Publico, 30 (trinta) dias de ferias referentes ao exercicio de 2021, a serem usufruidas, 10 (dez) dias a contar de 18 de abril de 2022, 10 (dez) dias a contar de 10 de julho de 2022 e 10 (dez) dias a contar de 20 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 11 de abril de 2022.





Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/04/2022, as 11:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352597 e o código CRC FBFCC641.

### **PORTARIA Nº 698/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001065/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **JAQUELINE CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Finanças, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 25 de abril a 04 de maio de 2022, conforme Portaria nº 262/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no DODPERR nº 407 de 15.02.2022, conforme evento 0333304, a serem usufruídas, a contar de 09 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/04/2022, as 11:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352708 e o código CRC FDB7BBB7.

### **PORTARIA Nº 699/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001065/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **JAQUELINE CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Finanças, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 08 a 17 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, a contar de 24 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/04/2022, as 11:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352709 e o código CRC E4489552.

### **PORTARIA Nº 701/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004161/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **FRANCINY DIAS VERAS MENDES**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 20 a 29 de junho de 2022 e 12 de setembro a 01 de outubro de 2022, conforme Portaria nº 79/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODPERR nº 390 de 19.01.2022, conforme evento 0326610 e Portaria nº 273/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODPERR nº 407 de 15 de fevereiro de 2022, conforme evento 0333742, a serem usufruídas, a contar de 01 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/04/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352798 e o código CRC AC33EC1A.

### **PORTARIA Nº 702/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004161/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **FRANCINY DIAS VERAS MENDES**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 03 de maio a 01 de junho de 2022, conforme Portaria nº 493/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 03 de maio de 2021, publicada no DODPERR nº 238 de 05.05.2021, conforme evento 0270577, a serem usufruídas, a contar de 01 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/04/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352803 e o código CRC DB0E7F42.



**PORTARIA Nº 703/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004161/2018.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **FRANCIANY DIAS VERAS MENDES**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de julho de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, a contar de 01 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/04/2022, as 11:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352808 e o código CRC 219CAA20.

**PORTARIA Nº 704/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001827/2020.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **GIOVANNI DE PAIVA NICOLETTI**, Analista de Sistemas, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço no período de 11, 12, 18, 19, 20 de abril de 2022, em virtude de Apoio Logístico Voluntário -TSAT, nas Eleições de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/04/2022, as 11:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352821 e o código CRC 95189A73.

**PORTARIA Nº 707/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003823/2018.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias do servidor **GUILHERME LIMA PERES**, Gerente Escolar, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 10 a 19 de outubro de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 12/04/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0352846 e o código CRC AEA1C29F.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº CONVITE Nº 003/2022/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0347/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Convite do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima (capital e interior).

**LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública Estadual, sito a Rua Cecília Brasil, n.º 269, bairro Centro – Boa Vista/RR.

A abertura do certame dar-se-á no dia **29 de abril de 2022**, às 09h (horário local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site: <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes>, bem como poderá ser solicitado pelo e-mail: [cpl.dpe@rr.def.br](mailto:cpl.dpe@rr.def.br) ou obtido junto a CPL, no local acima especificado, de segunda a sexta no horário de expediente (das 08h às 14h).

Boa Vista - RR, 19 de abril de 2022.

**Élcio Franklin Fernandes de Sousa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 19/04/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0353925 e o código CRC 0A45AB0D.

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 19/04/2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) FLAVIANO TEIXEIRA COSTA e MARIA DE JESUS PAIVA BATISTA**

ELE: nascido em VITORINO FREIRE -MA, em 22/07/1966, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Hilário da Silva, Boa Vista-RR, filho de BENEDITO AGUSTINHO DA COSTA e MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA. ELA: nascida em São Raimundo das Mangabeiras-MA, em 25/12/1965, de profissão Agricultora, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Antônio Hilário da Silva, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO DAMACENO PAIVA e SEBASTIANA MARQUES PAIVA.

**2) DANIEL NASCIMENTO DANTAS e ANNA CAROLYNA RODRIGUES RIBEIRO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/12/2002, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Hélio Pinto Pinheiro, Boa Vista-RR, filho de MAURICIO RIBEIRO DANTAS DA SILVA e ARLIMERY NASCIMENTO DANTAS. ELA: nascida em Mucajaí-RR, em 30/03/2001, de profissão Técnica Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua VIII, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BATISTA RIBEIRO e FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA.

**3) BRUNO RAFAEL MONTELES DE OLIVEIRA e THAINARA SOARES CANDIDO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/04/1995, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Venezuela, Boa Vista-RR, filho de JOÃO MONTELES DA SILVA e RITA MARIA DE OLIVEIRA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/05/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Venezuela, Boa Vista-RR, filha de CLAUDIO PIZA CANDIDO e TANIA APARECIDA SOARES FAVELA.

**4) ENDERSON MATOS DA CONCEIÇÃO e VALDENI PEREIRA DE MATOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/07/1979, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Rio Grande do Sul, Boa Vista-RR, filho de JONAS SOUZA DA CONCEIÇÃO e NECY MATOS DA CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/09/1975, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Rio Grande do Sul, Boa Vista-RR, filha de JUVENAL PEREIRA DE MATOS e VITURINA ALEXANDRE DE MATOS.

**5) MATHEUS RODRIGUES DA SILVA e LARISSA COSTA FILGUEIRAS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/08/1995, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ WALACE BARBOSA DA SILVA e PAULA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 20/05/2000, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filha de DEAN CARLOS SOUZA CRUZ e NATHALIA COSTA FILGUEIRAS.

**6) ANDRIO RAMOS DA SILVA e NATHALIA GOMES DE MORAES**

ELE: nascido em Trairão-PA, em 04/08/1994, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Alber Sampaio, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO DE DEUS NASCIMENTO DA SILVA e ANTONIA RAMOS DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/06/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Paulo, Boa Vista-RR, filha de GUTEMBERG FARIAS DE MORAES e DALZINETE GOMES DE MORAES.

**7) LEANDRO RODRIGO DE OLIVEIRA DUARTE e ÉRICA ROSA LAMMEL HENDGES BRAGA**

ELE: nascido em Rolim de Moura-RO, em 23/07/1989, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alquelino de Souza Cunha, Boa Vista-RR, filho de DANIEL DUARTE DE ARAUJO e CELIA GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO. ELA: nascida em MANAUS -AM, em 28/11/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alquelino de Souza Cunha, Boa Vista-RR, filha de SANDRO FABRÍCIO BRAGA LIMA e DEISY LAMMEL HENDGES.

**8) ALAILSON GOMES DA SILVA e ALCIONIRA MOTA MELO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/02/1983, de profissão Vigia, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cícero Corrêa de Melo Filho, Boa Vista-RR, filho de JOSE CARDOSO DA SILVA e NILDELI GOMES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/10/1985, de profissão Decoradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cícero Corrêa de Melo Filho, Boa Vista-RR, filha de OSVALDO DA GAMA MELO e ALBERTINA OLIVEIRA MOTA.

**9) DIONE DA SILVA BRITO e DARLIANE DA SILVA PEREIRA**

ELE: nascido em Mucajaí-RR, em 14/12/1990, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cruzeiro do Sul, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO MUNIZ BRITO e MARIA ELEONICE DA SILVA BRITO. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 10/11/1995, de profissão Serv. Publica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capitão Clovis da Costa, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DELMAR PEREIRA DA SILVA e MARIA DAS DORES DA SILVA.

**10) REGINALDO PEREIRA GONÇALVES COSTA e RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/06/1991, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Doutor Zamenhof, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ GONÇALVES COSTA e TEREZA PEREIRA DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/12/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Doutor Zamenhof, Boa Vista-RR, filha de ÂNGELO ALVES DE OLIVEIRA e MIRIAM COSTA SILVA.

**11) ANDERSON DA SILVA SIQUEIRA e GILVANIA CARVALHO MATOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/12/1984, de profissão Agente de Portaria, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de ERNANI LIMA SIQUEIRA e CLECY FERREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/07/1987, de profissão Psicóloga, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Itália, Boa Vista-RR, filha de ISAN PEREIRA DE MATOS e GILZA DE OLIVEIRA CARVALHO.

**12) RUBEM ANTONIO CALEFFI e DINAR ALVES DE FARIAS**

ELE: nascido em Sarandi-PR, em 21/11/1956, de profissão Aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua dos Guarulhos, Boa Vista-RR, filho de PARIDE CALEFFI e EVORI BELTRAME CALEFFI. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/06/1967, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Guarulhos, Boa Vista-RR, filha de JAIR ANDRADE DE FARIAS e NELITA ALVES DE FARIAS.

**13) ELIFAZ WENDEEL MAGALHÃES DA SILVA e ANA PAULA DE MOURA GOMES FERREIRA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/12/1996, de profissão Supervisor de Loja, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Monte Castelo, Boa Vista-RR, filho de ANILTON DA SILVA e ALDEIDES MAGALHÃES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/05/2000, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Monte Castelo, Boa Vista-RR, filha de JOÃO PINHEIRO FERREIRA e MARLENE DE MOURA GOMES.

**14) GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA e MAIANE XAVIER CAVALCANTE**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 16/08/1998, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Caimbé, Boa Vista-RR, filho de BERNARDO BRITO DA SILVA e FRANCIANA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Brejo Grande do Araguaia-PA, em 23/11/1988, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Caimbé, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDA XAVIER CAVALCANTE.

**15) ORLEANS XAVIER MIRANDA e MARIA IZABEL DE SOUZA VIEIRA**

ELE: nascido em Barra do Corda-MA, em 08/11/1982, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Raimundo de Castro Barros, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO DE FREITAS MIRANDA e MARIA DO CARMO XAVIER MIRANDA, em 04/04/1985, de profissão Administradora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Raimundo de Castro Barros, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO VIEIRA e FRANCISCA DE SOUZA VIEIRA.



**16) THIAGO PEREIRA DA SILVA e ADRIANA COSTA DA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/09/1986, de profissão Policial Penal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professor Clóvis Souza, Boa Vista-RR, filho de LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/09/1982, de profissão Contadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Clóvis Souza, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DA SILVA e ANTÔNIA VIEIRA DA COSTA.

**17) THIAGO LIMA DA SILVA e SUZANA GRAZIELLE SILVEIRA VASCONCELOS**

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 10/01/1995, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa A, Boa Vista-RR, filho de LUIS PEREIRA DA SILVA e MEIRINALVA LIMA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/08/1991, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa A, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ DIVONIER SILVA DE VASCONCELOS e ELDA DA SILVA SILVEIRA VASCONCELOS.

**18) GILBERTO SOUSA BRITO e LIDIANA AGUIAR DOS SANTOS**

ELE: nascido em Campos Lindos-TO, em 11/05/1993, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Leôncio Barbosa, Boa Vista-RR, filho de CICINATO LUSTOSA DE BRITO e MARIA JOSÉ SOUSA DA LUZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/01/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Leôncio Barbosa, Boa Vista-RR, filha de JEAN CARLOS LAGO DOS SANTOS e CATARINA AGUIAR DOS SANTOS.

**19) CAIO HENRIQUE AYRES SCHIAVETO e DEBORAH EVELYN ALVES SOUSA**

ELE: nascido em Araguaína-TO, em 31/03/1995, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Anacleto da Silva, Boa Vista-RR, filho de HENRIQUE JOSÉ SCHIAVETO e ADRIANA AYRES SCHIAVETO. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 10/08/1994, de profissão Jornalista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Anacleto da Silva, Boa Vista-RR, filha de JOÃO SOUSA NETO e ANTONIA ALVES BARBOSA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 19 de abril de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.